

PROPOSTA COMERCIAL - CHAMONE LOCAÇÕES

Data: 07/10/2025

Data do evento: 12/10/2025

Local: Sítio dos reis- end. Cascata da Lagoa, tupã - ref: várzea das flores

Cliente: Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07811509/0001-63

Nome do solicitante: Jhones

Endereço: Rua Asfalto, 127 - Petrolândia

Telefone: 31 9 99094855

E-mail: faleconosco@allcance.net.br

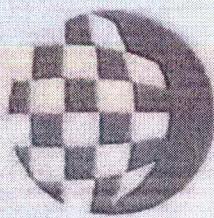
DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
• Som para ate 500 pessoas (inclusos técnico montagem e desmontagem) R\$2.100,00 unid./diária	1	R\$2.100,00
• Tablado 4x3 mts, com cobertura e iluminação simples - R\$2.400,00 unid./diária	1	R\$ 2.400,00
	Total	R\$ 4.500,00

OBSERVAÇÕES:

- Os valores mencionados acima incluem montagem, desmontagem e transporte local.
- Alimentação e/ou hospedagem para operador técnico, se necessário, por conta do cliente.
- Pagamento via transferência bancária/PIX (dados fornecidos após aprovação).
- Validade da proposta: 7 dias corridos a partir do envio.
- Emissão de nota fiscal mediante confirmação.

Jenner -
 Chamone Locações Ltda -
 Cnpj: 49.443.008/0001-11
 (31) 9909-0360

49.443.008/0001-11
 CHAMONE LOCAÇÕES LTDA
 Tel.: (31) 9909-0360
 Rua Araguari, 361 - Apt. 401
 B. Parque Xangri-lá - CEP 32187-100
 CONTAGEN - MG



Orçamento

À Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva - CNPJ: 07.811.509/0001-63 (Rua Asfalto N. 127- Petrólandia –Contagem – MG), solicitou orçamento referente ao serviço de Locação de:

- 1 tablado 4x3mts com cobertura e iluminação simples - R\$2.500,00 unid/diária (R\$2.500,00 total de 1 tablado em uma diária - 12/10/2025).
- 1 som para até 500 pessoas R\$ 2.500,00 unid/diaria (R\$2.500,00 total de 1 som em uma diária - 12/10/2025).

Evento a ser realizado no dia 12/10/2025, Local: Sítio dos reis – end Cascata da Lagoa, tupã – ref Várze das flores.

Solicitação para a empresa: Ivam s dos santos festas e eventos CNPJ 11.019.638/0001-90 situada na Rua osmário soares 621 Bairro Dom Bosco CEP 30.850-380 – Belo Horizonte – MG.

1 tablado 4x3mts com cobertura e iluminação simples - R\$2.500,00 unid./diária (total R\$2.500,00)
1 Som para até 500 pessoas R\$2.500,00 unid./diária (Total R\$2.500,00)

VALOR:

R\$ 5.000,00

Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2025

11.019.638/0001-90
IVAM SOM & CIA
Rua Osmário Soares, 621 - Andar 02
Dom Bosco - CEP 30060-380
Belo Horizonte - MG

(31)9144-4514 Tim / WhatsApp
(31)3075-0002 / 3504-4514 CNPJ: 11.019.638/0001-90 www.ivamsomecia.com



IVAM
Som & Cia



PROPOSTA COMERCIAL – ÁUDIO FESTAS

Cliente: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Data do orçamento: 19/09/2025

CNPJ: 07.811.509/0001-63

E-mail: faleconosco@allcance.net.br

Data do serviço: 12/10/2025

Local: Sítio dos reis- end. Cascata da Lagoa, tupã – ref: várzea das flores

- Locação de som para até 500 pessoas R\$2.450,00 unid./diária (R\$2.450,00 total de uma diária – 12/10/2025)
- Locação de tablado 4x3 mts com cobertura e iluminação simples - R\$2.450,00 unid./diária (R\$2.450,00 total de uma diária – 12/10/2025)

Valor: R\$ 4.900,00

- Condições da proposta:
- Valores incluem montagem, operação técnica, desmontagem e transporte local
- Alimentação e/ou hospedagem para operador técnico, se necessário, por conta do contratante
- Pagamento via transferência bancária ou PIX (dados fornecidos após aprovação)
- Validade da proposta: 7 dias corridos a partir do envio
- Emissão de nota fiscal mediante confirmação

Contato Áudio Festas:

Telefone: (31) 9 8202-2301

E-mail: raianfelipe0@gmail.com

CNPJ: 30.390.220/0001-30

30.390.220/0001-30
ÁUDIO FESTAS
Rua Evora, 49
Bairro Glória - CEP 30830-200
Belo Horizonte - MG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
Solidário dos Amigos – Tupã**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **CHAMONE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.443.008/0001-11**, com sede na Rua Aracati, 361 , Bairro: Parque Xangri-la 2ª sessão, Contagem-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : “Solidário dos Amigos - Tupã,a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

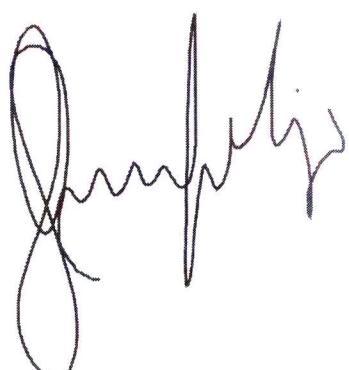
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento “ Solidário dos Amigos - Tupã”a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	12/10/2025
Local:	Sítio dos Reis- Rua Cascata do lago , tupã

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<i>Som completo com técnico , tablado com cobertura e iluminação .</i>



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários do contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado pelo meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

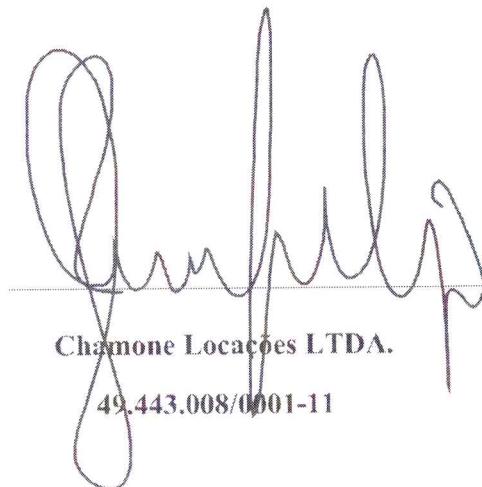


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 07 outubro de 2025.

Fábio C.P.P. Barros

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
07.811.509/0001-63



Chamone Locações LTDA.
49.443.008/0001-11

Testemunha

Nome: Diez Rafaela de losk Mls
CPF / CNPJ: 093.608.806-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
283



Data e Hora da Emissão	20/10/2025 09:15:15	Competência	12/10/2025	Código de Verificação	XVRE0ZUMK
------------------------	---------------------	-------------	------------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída	282	Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	-----	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	CHAMONE LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	CHAMONE LOCACOES				
CNPJ/CPF	49.443.008/0001-11	Inscrição Municipal	72174417	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ARACATI, 361 - PARQUE XANGRI-LA 2A SECAO CEP: 32187-100				
Complemento	APT 401	Telefone	(31)9909-0360	e-mail	JENNERFELIPE@HOTMAIL.COM

Tomador de Serviço

zão Social/Nome	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA				
IPJ/CPF	07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal	72049144	Município	CONTAGEM - MG

Endereço e CEP	RUA DO ASFALTO, 127 - PETROLANDIA CEP: 32072-200				
Complemento		Telefone	(31)3353-7417	e-mail	FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Discriminação do Serviço

Descrição de serviço para eventos com locação de tendão com cobertura e iluminação simples e som, previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de outubro de 2025
--

20/10/25
137-586.126-715
093-608.806-04 Ahe

Código do Serviço / Atividade

3.05 / 773900301 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço	Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	4.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	4.500,00
Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.500,00
Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	3,48
ISSQN Retido	156,60	1 - Sim	ISSQN a Retirar	(X) Sim () Não
Valor Líquido R\$	4.343,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	156,60
		2-Não		

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
--------	--

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 283 – CHAMONE LOCACOES LTDA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 4.343,40

Data

20/10/2025

14:53:39



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CHAMONE LOCACOES

CNPJ

49.443.008/0001-11

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA